



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1502

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/12/2024 07:36:07 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2025, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.			
Quantidade: 4.021	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 36.189,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2025, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 960,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 76,50	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.			
Quantidade: 355	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 4.082,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 8,76	Valor Total: 3.066,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.			
Quantidade: 467	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 3.922,80	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 806,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.			
Quantidade: 152	Valor Unit.: 21,35	Valor Total: 3.245,20	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 165,90	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 16,80	Valor Total: 2.738,40	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 509	Valor Unit.: 9,32	Valor Total: 4.743,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	758	02.860.611/0001-35	103.317,21	59.996,18		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	397	40.061.199/0001-82	103.317,21	92.985,48	54,99	Sim



OMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO

Folha Nº 1503

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

3 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	026	47.569.707/0001-87	103.317,21	103.317,21	11,11	Sim
4 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	747	41.883.167/0001-25	103.317,21	103.317,21	0,00	Não
5 COMERCIAL EFICAZ LTDA	524	51.186.050/0001-46	103.317,21	103.317,21	0,00	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	283	52.332.054/0001-58	193.427,17	190.000,00	83,90	Sim
7 COMERCIAL RL LTDA ME	627	15.408.077/0001-72	221.976,77	221.976,77	16,83	Sim

DECLASSIFICADOS

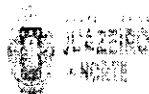
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	320	16.442.794/0001-83	103.317,21	103.317,21		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO			
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:31:34	DISPUTA			
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 524)		103.317,21
19/12/2024 09:31:34	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 747)		103.317,21
19/12/2024 09:31:34	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 320)		103.317,21
19/12/2024 09:31:34	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 758)		103.317,21
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 026)		103.317,21
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 283)		193.427,17
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 627)		221.976,77
19/12/2024 09:31:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)		103.317,21
19/12/2024 09:31:51	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 397)		92.985,48
19/12/2024 09:37:29	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 283)		190.000,00
19/12/2024 09:37:32	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 758)		92.000,00
19/12/2024 09:46:34	TEMPO RANDÔMICO			
19/12/2024 09:49:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 747, PARTICIPANTE 524 que apresentaram o valor de 103.317,21.				
19/12/2024 09:49:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 758, PARTICIPANTE 397, PARTICIPANTE 026				
19/12/2024 09:49:34	FECHADO 1			
19/12/2024 09:51:00	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 758)		60.000,00
19/12/2024 09:54:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 747, PARTICIPANTE 524 que apresentaram o valor de 103.317,21.				
19/12/2024 09:54:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
19/12/2024 09:54:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME				
19/12/2024 09:54:35	HABILITAÇÃO			
19/12/2024 10:05:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 758: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?				



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1504

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE****19/12/2024 10:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 758: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

19/12/2024 10:10:06 MENSAGEM JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 758)

bom dia, já ofertamos nosso melhor lance.

19/12/2024 10:10:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 758: Certo, obrigada pelo retorno!

19/12/2024 11:31:40 LANCE JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 758)**59.996,18****19/12/2024 11:33:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/12/2024 12:44:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 10:19:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:26:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:43:33 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA**

gostaria de interpor recurso, mais detalhas na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**20/12/2024 14:56:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:59:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

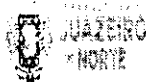
20/12/2024 15:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:52 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:40 EM ADJUDICAÇÃO**30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO****LOTE 7 - ADJUDICADO
Material de Expediente****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1505 X

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INJEXPEN	Modelo:
Descrição: CANETA APAGÁVEL 0.7, COR PRETA, PONTA DE AÇO INOX 0,7MM.			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 12,31	Valor Total: 270,82	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: INJEXPEN	Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 553	Valor Unit.: 26,30	Valor Total: 14.543,90	
Item: 3	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIASTAXIANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 455	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 1.456,00	
Item: 4	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 458	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 3.160,20	
Item: 5	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 7,40	Valor Total: 2.738,00	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 28,80	Valor Total: 1.929,60	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: JÓCAR	Modelo:
Descrição: CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO; 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 89,98	Valor Total: 179,96	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 475	Valor Unit.: 9,10	Valor Total: 4.322,50	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
Quantidade: 89	Valor Unit.: 30,90	Valor Total: 2.750,10	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS			
Quantidade: 2.082	Valor Unit.: 3,03	Valor Total: 6.308,46	
Item: 11	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 124,30	
Item: 12	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: PINCE L ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 253	Valor Unit.: 15,99	Valor Total: 4.045,47	
Item: 13	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO			
Quantidade: 643	Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 16.396,50	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.			
Quantidade: 127	Valor Unit.: 21,84	Valor Total: 2.773,68	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1506A

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	964	02.860.611/0001-35	94.782,47	60.999,49		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	525	41.883.167/0001-25	94.782,47	78.400,00	28,53	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	460	32.043.610/0001-69	94.782,47	78.997,00	0,76	Não
4 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	949	52.332.054/0001-58	111.918,13	93.000,00	17,73	Sim
5 COMERCIAL RL LTDA ME	612	15.408.077/0001-72	131.566,13	93.750,00	0,81	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	798	47.569.707/0001-87	94.782,47	94.782,46	1,10	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	40.061.199/0001-82	94.782,47	94.782,47	0,00	Sim
8 COMERCIAL EFICAZ LTDA	742	51.186.050/0001-46	94.782,47	94.782,47	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	247	16.442.794/0001-83	94.782,47	94.782,47		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO	
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/12/2024 09:31:34	DISPUTA	
19/12/2024 09:31:34	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 247) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 460) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 949) 111.918,13
19/12/2024 09:31:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 074) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 798) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 525) 94.782,47
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 612) 131.566,13
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 742) 94.782,47
19/12/2024 09:37:50	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964) 94.000,00
19/12/2024 09:40:07	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 460) 93.999,00
19/12/2024 09:42:03	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 525) 93.800,00
19/12/2024 09:43:14	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 798) 94.782,46
19/12/2024 09:45:14	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964) 93.500,00
19/12/2024 09:45:26	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 949) 93.000,00
19/12/2024 09:46:34	TEMPO RANDÔMICO	
19/12/2024 09:47:08	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964) 92.900,00
19/12/2024 09:48:05	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 612) 93.750,00

19/12/2024 09:49:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 742, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 247 que apresentaram o valor de 94,782,47.

19/12/2024 09:49:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 949, PARTICIPANTE 612, PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 460, PARTICIPANTE 798, PARTICIPANTE 742, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 247



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1507 A7

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

19/12/2024 09:49:34 **FECHADO 1**

19/12/2024 09:50:08	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 460)	78.997,00
19/12/2024 09:50:16	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 525)	78.400,00
19/12/2024 09:51:30	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964)	61.000,00

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 247, PARTICIPANTE 742 que apresentaram o valor de 94.782,47.

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME

19/12/2024 09:54:35 **HABILITAÇÃO**

19/12/2024 10:05:42 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 964: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

19/12/2024 10:05:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 964: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

19/12/2024 10:11:14 **MENSAGEM JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964)**

bom dia, ja ofertamos nosso melhor lance.

19/12/2024 10:11:52 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 964: Certo, obrigada pelo retorno!

19/12/2024 11:33:58 **LANCE JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 964)** 60.999,49

19/12/2024 11:36:43 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/12/2024 12:44:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 10:19:09 **MENSAGEM PREGOEIRO**

A proposta final e garantia da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:26:53 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 **DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/12/2024 14:43:46 **RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA**

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/12/2024 14:56:35 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:59:08 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:02:00 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1508 21

20/12/2024 15:03:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:04:58 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:49 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: ALCATEX	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 2.826	Valor Unit.: 2,51	Valor Total: 7.093,26	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: ALCATEX	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 4.375,00	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 7,24	Valor Total: 231,68	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: ALCATEX	Modelo:
Descrição: MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 2,75	Valor Total: 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	344	02.860.611/0001-35	23.946,90	14.999,94		Sim
2 MLC SILVA ME	002	19.540.084/0001-84	23.946,90	18.995,00	26,63	Sim
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	903	32.043.610/0001-69	23.946,90	19.998,00	5,28	Não
4 COMERCIAL RL LTDA ME	213	15.408.077/0001-72	27.782,88	21.150,00	5,76	Sim
5 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	492	47.569.707/0001-87	23.946,90	23.945,00	13,22	Sim
6 COMERCIAL EFICAZ LTDA	092	51.186.050/0001-46	23.946,90	23.946,90	0,01	Sim
7 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	592	41.883.167/0001-25	23.946,90	23.946,90	0,00	Não
8 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	943	40.061.199/0001-82	23.946,90	23.946,90	0,00	Sim
9 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	318	52.332.054/0001-58	34.549,20	27.000,00	12,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	904	16.442.794/0001-83	23.946,90	21.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10 PUBLICADO

09/12/2024 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1509 17

19/12/2024 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

19/12/2024 09:31:34 **DISPUTA**

19/12/2024 09:31:34	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 904)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 943)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 492)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 318)	34.549,20
19/12/2024 09:31:34	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 002)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 213)	27.782,88
19/12/2024 09:31:34	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 092)	23.946,90
19/12/2024 09:31:34	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 592)	23.946,90
19/12/2024 09:37:02	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 318)	27.000,00
19/12/2024 09:38:00	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)	23.000,00
19/12/2024 09:38:15	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 002)	22.999,00
19/12/2024 09:40:19	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	22.998,00
19/12/2024 09:40:29	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 002)	22.997,00
19/12/2024 09:43:32	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 492)	23.945,00
19/12/2024 09:45:28	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)	22.500,00
19/12/2024 09:46:34	TEMPO RANDÔMICO		
19/12/2024 09:48:59	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 213)	22.450,00
19/12/2024 09:49:16	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 002)	22.449,00

19/12/2024 09:49:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 904 que apresentaram o valor de 23.946.90.

19/12/2024 09:49:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 213, PARTICIPANTE 344, PARTICIPANTE 903, PARTICIPANTE 492, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 943, PARTICIPANTE 904

19/12/2024 09:49:35 **FECHADO 1**

19/12/2024 09:50:01	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 002)	18.995,00
19/12/2024 09:50:08	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 213)	21.150,00
19/12/2024 09:50:28	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 903)	19.998,00
19/12/2024 09:51:51	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)	15.000,00
19/12/2024 09:52:41	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 904)	21.999,00

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 592, PARTICIPANTE 943 que apresentaram o valor de 23.946.90.

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME

19/12/2024 09:54:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/12/2024 09:54:35 **HABILITAÇÃO**

19/12/2024 10:06:00 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 344: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

19/12/2024 10:06:06 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 344: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1510

19/12/2024 10:11:05 MENSAGEM JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)

bom dia, ja ofertamos nosso melhor lance.

19/12/2024 10:11:13 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 344: Certo, obrigada pelo retorno!

19/12/2024 11:37:03 LANCE JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 344)

14.999,94

19/12/2024 11:37:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/12/2024 12:44:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 10:19:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:27:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:43:54 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA

gostaria de interpor recurso, mais detalhas na peça recursal.

20/12/2024 14:52:05 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:56:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:59:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:02:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:03:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:05:04 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:36:02 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO

LOTE 9 - ADJUDICADO
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
1	PCT	CLASSE		
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.				
Quantidade: 333		Valor Unit.: 31,90		Valor Total: 10.622,70



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

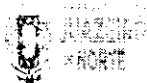
1511

Item: 2	Unidade: PCT	Marca: CLASSE	Modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 29,20	Valor Total: 10.395,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BETER	Modelo:
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.			
Quantidade: 445	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 2.314,00	
Item: 4	Unidade: CARTEL	Marca: MONALISA	Modelo:
Descrição: BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA, 3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 276,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SOLIDER	Modelo:
Descrição: CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 190,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SOLIDER	Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.			
Quantidade: 118	Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 2.336,40	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SOLIDEER	Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 21,60	Valor Total: 561,60	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.			
Quantidade: 456	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 3.602,40	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.			
Quantidade: 65	Valor Unit.: 29,60	Valor Total: 1.924,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 141	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 1.339,50	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 462	Valor Unit.: 3,04	Valor Total: 1.404,48	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.			
Quantidade: 164	Valor Unit.: 16,90	Valor Total: 2.771,60	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.			
Quantidade: 211	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 2.932,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	702	02.860.611/0001-35	51.754,78	40.671,28		Sim
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	083	32.043.610/0001-69	51.754,78	46.997,00	15,55	Não
3 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	448	44.014.580/0001-41	51.753,58	47.300,00	0,64	Sim
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	827	40.061.199/0001-82	51.754,78	51.754,78	9,42	Sim
5 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	808	41.883.167/0001-25	51.754,78	51.754,78	0,00	Não
6 COMERCIAL EFICAZ LTDA	752	51.186.050/0001-46	51.777,58	51.777,58	0,04	Sim
7 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	902	52.332.054/0001-58	63.590,20	63.590,20	22,81	Sim
8 COMERCIAL RL LTDA ME	195	15.408.077/0001-72	73.049,35	73.049,35	14,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1512

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	674 16.442.794/0001-83	51.754,78	51.754,78		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO			
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
19/12/2024 09:31:35	DISPUTA			
19/12/2024 09:31:35	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 752)		51.777,58
19/12/2024 09:31:35	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 448)		51.753,58
19/12/2024 09:31:35	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 808)		51.754,78
19/12/2024 09:31:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 674)		51.754,78
19/12/2024 09:31:35	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		51.754,78
19/12/2024 09:31:35	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 195)		73.049,35
19/12/2024 09:31:35	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 902)		63.590,20
19/12/2024 09:31:35	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 827)		51.754,78
19/12/2024 09:31:35	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 702)		51.754,78
19/12/2024 09:38:10	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 702)		51.000,00
19/12/2024 09:40:48	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		50.999,00
19/12/2024 09:45:40	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 702)		50.500,00
19/12/2024 09:46:35	TEMPO RANDÔMICO			
19/12/2024 09:47:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 827 que apresentaram o valor de 51,754.78.				
19/12/2024 09:47:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 702, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 448, PARTICIPANTE 808, PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 752				
19/12/2024 09:47:35	FECHADO 1			
19/12/2024 09:48:25	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		46.997,00
19/12/2024 09:48:27	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 702)		40.671,28
19/12/2024 09:48:56	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 448)		47.300,00
19/12/2024 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 674, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 808 que apresentaram o valor de 51,754.78.				
19/12/2024 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
19/12/2024 09:52:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME				
19/12/2024 09:52:36	HABILITAÇÃO			
19/12/2024 10:06:17	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 702: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?				
19/12/2024 10:06:23	MENSAGEM PREGOEIRO			
PARA PARTICIPANTE 702: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.				
19/12/2024 10:10:57	MENSAGEM JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 702)			
bom dia, ja ofertamos nosso melhor lance.				



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1513

19/12/2024 10:11:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 702: Certo, obrigada pelo retorno!

19/12/2024 11:39:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

19/12/2024 12:44:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

20/12/2024 10:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

20/12/2024 10:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:44:01 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:56:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:59:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:40 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO

LOTE 10 - ADJUDICADO

Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:	
Descrição: ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 16,00		Valor Total: 320,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 312		Valor Unit.: 4,60		Valor Total: 1.435,20



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1514

Item: 3	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.			
Quantidade: 1.081	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 4.972,60	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: TRIS	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 1.747,20	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: BARBEX	Modelo:
Descrição: BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.			
Quantidade: 645	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 3.160,50	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CORTART	Modelo:
Descrição: BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 708,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 16,90	Valor Total: 4.056,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.			
Quantidade: 119	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 2.249,10	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 326	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 4.205,40	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PLASTEC	Modelo:
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).			
Quantidade: 41	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 1.635,90	
Item: 11	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 2.530,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.			
Quantidade: 131	Valor Unit.: 0,44	Valor Total: 57,64	
Item: 13	Unidade: CX	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 1.173,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 2.835,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.			
Quantidade: 398	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 398,00	
Item: 16	Unidade: CX	Marca: BAMBINI	Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 371	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 2.930,90	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1515

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 17	Unidade: UND	Marca: BAMBINI	Modelo:
Descrição: COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.			
Quantidade: 718	Valor Unit.: 3,48	Valor Total: 2.498,64	
Item: 18	Unidade: CX	Marca: BAMBINI	Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 301	Valor Unit.: 5,97	Valor Total: 1.796,97	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.			
Quantidade: 123	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.414,50	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.			
Quantidade: 256	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 998,40	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:
Descrição: COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 820,00	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: BAMBINI	Modelo:
Descrição: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.			
Quantidade: 880	Valor Unit.: 1,87	Valor Total: 1.645,60	
Item: 23	Unidade: RL	Marca: BARBEX	Modelo:
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 938,00	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.			
Quantidade: 106	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 413,40	
Item: 25	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 3.213,00	
Item: 26	Unidade: UND	Marca: MULTLASER	Modelo:
Descrição: DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 110,00	
Item: 27	Unidade: PCT	Marca: PREMIER	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.			
Quantidade: 179	Valor Unit.: 3,90	Valor Total: 698,10	
Item: 28	Unidade: PCT	Marca: PREMIER	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.181,50	
Item: 29	Unidade: UND	Marca: PREMIER	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.			
Quantidade: 121	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 980,10	
Item: 30	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.			
Quantidade: 281	Valor Unit.: 1,13	Valor Total: 317,53	
Item: 31	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 43,43	Valor Total: 2.432,08	
Item: 32	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.			
Quantidade: 69	Valor Unit.: 46,63	Valor Total: 3.217,47	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1516 X

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 33	Unidade: PCT	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, 24MM X 50M, COR BRANCA, FACIL REMOÇÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES.			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 6.528,00	
Item: 34	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
Quantidade: 1.454	Valor Unit.: 14,60	Valor Total: 21.228,40	
Item: 35	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 2.160,00	
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 221	Valor Unit.: 35,90	Valor Total: 7.933,90	
Item: 37	Unidade: UND	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 579,50	
Item: 38	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 1.310	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 4.192,00	
Item: 39	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.			
Quantidade: 111	Valor Unit.: 3,13	Valor Total: 347,43	
Item: 40	Unidade: RL	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 221	Valor Unit.: 7,41	Valor Total: 1.637,61	
Item: 41	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 232	Valor Unit.: 1,69	Valor Total: 392,08	
Item: 42	Unidade: UND	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,03	Valor Total: 1.257,50	
Item: 43	Unidade: UND	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.520	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 1.960,80	
Item: 44	Unidade: PCT	Marca: PLANETA	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.			
Quantidade: 2.020	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 30.098,00	
Item: 45	Unidade: FL	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 2,48	Valor Total: 793,60	
Item: 46	Unidade: KIT	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 4,86	Valor Total: 150,66	
Item: 47	Unidade: PCT	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 36,00	

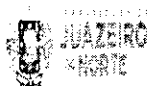


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1517

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 48	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCIL A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 1,84	Valor Total: 97,52	
Item: 49	Unidade: PCT	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.			
Quantidade: 157	Valor Unit.: 3,61	Valor Total: 566,77	
Item: 50	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 357	Valor Unit.: 3,27	Valor Total: 1.167,39	
Item: 51	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 1.177,80	
Item: 52	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 616	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 7.946,40	
Item: 53	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 3,96	Valor Total: 673,20	
Item: 54	Unidade: UND	Marca: CORTART	Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.			
Quantidade: 612	Valor Unit.: 51,50	Valor Total: 31.518,00	
Item: 55	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,08	Valor Total: 12,48	
Item: 56	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,76	Valor Total: 33,80	
Item: 57	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 128	Valor Unit.: 6,59	Valor Total: 843,52	
Item: 58	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 0,74	Valor Total: 201,28	
Item: 59	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 2.009,90	
Item: 60	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).			
Quantidade: 532	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 4.468,80	
Item: 61	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.			
Quantidade: 1.007	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 8.962,30	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1518 A

Item: 62	Unidade: UND	Marca: LEOLEO	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 873,60	
Item: 63	Unidade: UND	Marca: SQ	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.			
Quantidade: 368	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 2.281,60	
Item: 64	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
Quantidade: 1.670	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 5.728,10	
Item: 65	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.			
Quantidade: 688	Valor Unit.: 65,48	Valor Total: 45.050,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	069	02.860.611/0001-35	353.551,81	249.997,91		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	301	41.883.167/0001-25	353.551,81	329.700,00	31,88	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	525	32.043.610/0001-69	353.551,81	338.997,00	2,82	Não
4 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	487	52.332.054/0001-58	381.724,63	345.000,00	1,77	Sim
5 MLC SILVA ME	679	19.540.084/0001-84	353.588,61	351.990,00	2,03	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	597	47.569.707/0001-87	353.551,81	352.899,00	0,26	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	758	40.061.199/0001-82	353.551,81	353.551,81	0,19	Sim
8 COMERCIAL EFICAZ LTDA	086	51.186.050/0001-46	353.551,81	353.551,81	0,00	Sim
9 COMERCIAL RL LTDA ME	638	15.408.077/0001-72	549.185,03	549.185,03	55,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	202	16.442.794/0001-83	353.551,81	329.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2024 12:59:10	PUBLICADO					
09/12/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/12/2024 09:31:35	DISPUTA					
19/12/2024 09:31:35	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 202)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 525)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 758)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 487)				381.724,63
19/12/2024 09:31:35	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 597)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 679)				353.588,61
19/12/2024 09:31:35	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 301)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	COMERCIAL EFICAZ LTDA (PARTICIPANTE 086)				353.551,81
19/12/2024 09:31:35	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 638)				549.185,03
19/12/2024 09:38:18	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)				353.000,00



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1519 X

19/12/2024 09:38:27	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 679)	352.999,00
19/12/2024 09:41:10	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	352.888,00
19/12/2024 09:41:57	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 679)	352.887,00
19/12/2024 09:42:34	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 487)	352.900,00
19/12/2024 09:43:18	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 301)	352.700,00
19/12/2024 09:43:35	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 679)	352.699,00
19/12/2024 09:44:13	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 597)	352.899,00
19/12/2024 09:46:03	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)	352.300,00
19/12/2024 09:46:35	TEMPO RANDÔMICO		
19/12/2024 09:51:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 758, PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 086 que apresentaram o valor de 353,551.81.			
19/12/2024 09:51:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 597, PARTICIPANTE 487, PARTICIPANTE 758, PARTICIPANTE 202, PARTICIPANTE 086			
19/12/2024 09:51:35	FECHADO 1		
19/12/2024 09:52:04	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 679)	351.990,00
19/12/2024 09:52:25	LANCE	PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA (PARTICIPANTE 301)	329.700,00
19/12/2024 09:52:52	LANCE	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA (PARTICIPANTE 487)	345.000,00
19/12/2024 09:53:08	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 202)	329.999,00
19/12/2024 09:53:15	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)	250.000,00
19/12/2024 09:53:40	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 525)	338.997,00
19/12/2024 09:56:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 758, PARTICIPANTE 086 que apresentaram o valor de 353,551.81.			
19/12/2024 09:56:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
19/12/2024 09:56:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME			
19/12/2024 09:56:37	HABILITAÇÃO		
19/12/2024 10:06:43	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 069: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
19/12/2024 10:06:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 069: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
19/12/2024 10:10:49	MENSAGEM JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)		
bom dia, ja ofertamos nosso melhor lance.			
19/12/2024 10:11:38	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 069: Certo, obrigada pelo retorno!			
19/12/2024 11:40:13	LANCE	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME (PARTICIPANTE 069)	249.997,91
19/12/2024 11:47:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
19/12/2024 12:45:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.			
20/12/2024 10:19:28	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final e garantia da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			



**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1520 X

20/12/2024 10:27:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

20/12/2024 10:59:21 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CONCEITO MULTISERVICE LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao Lote 02, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, e comprovante de fornecimento dos itens citados no atestado anexado na plataforma, solicitações previstas no item 11.2 do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 7312022. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

20/12/2024 14:37:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:44:08 RECURSO MANIFESTADO CONCEITO MULTISERVICE LTDA

gostaria de interpor recurso, mais detalhes na peça recursal.

20/12/2024 14:52:06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/12/2024 14:56:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa CONCEITO MULTISERVICE LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

20/12/2024 14:59:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

20/12/2024 15:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

20/12/2024 15:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

20/12/2024 15:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa, ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

27/12/2024 07:35:41 EM ADJUDICAÇÃO

30/12/2024 08:15:48 ADJUDICADO


PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1524

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.1

Processo Administrativo Nº 2024.12.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 09/12/2024 12:59:11

LOTE 1 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:47

Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 688	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 56.416,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.			
Quantidade: 290	Valor Unit.: 3,28	Valor Total: 951,20	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo: ALAPLAST
Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.			
Quantidade: 2.436	Valor Unit.: 19,25	Valor Total: 46.893,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: PROLAM	Modelo: PROLAM
Descrição: CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 594,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.306	Valor Unit.: 2,15	Valor Total: 2.807,90	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo: COPYART
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 420,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: COPYART	Modelo: COPYART
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 09 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 14,99	Valor Total: 224,85	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 206,00	Valor Total: 12.978,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
Quantidade: 182	Valor Unit.: 48,10	Valor Total: 8.754,20	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: POIBRAS	Modelo: POLIBRAS
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.			
Quantidade: 177	Valor Unit.: 21,20	Valor Total: 3.752,40	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1522

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 11	Unidade: UND	Marca: FRAMA	Modelo: FRAMA
Descrição: PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.			
Quantidade: 719	Valor Unit.: 10,24	Valor Total: 7.362,56	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 14,49	Valor Total: 1.014,30	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.			
Quantidade: 1.162	Valor Unit.: 1,85	Valor Total: 2.149,70	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.			
Quantidade: 1.141	Valor Unit.: 2,20	Valor Total: 2.510,20	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.872	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 7.488,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: POLYCART	Modelo: POLYCART
Descrição: PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.			
Quantidade: 681	Valor Unit.: 2,39	Valor Total: 1.627,59	
Item: 17	Unidade: UND	Marca: ACP	Modelo: ACP
Descrição: PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.470	Valor Unit.: 2,36	Valor Total: 3.469,20	
Item: 18	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo: RADEX
Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 586,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	432	52.332.054/0001-58	193.184,14	159.999,90		Sim
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	089	32.043.610/0001-69	191.130,34	168.997,00	5,62	Não
3 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	577	41.883.167/0001-25	191.130,34	171.900,00	1,72	Não
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	188	40.061.199/0001-82	191.130,34	172.016,99	0,07	Sim
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	995	02.860.611/0001-35	191.130,34	185.585,49	7,89	Sim
6 T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME	610	19.255.771/0001-58	191.130,34	186.271,98	0,37	Sim
7 MLC SILVA ME	950	19.540.084/0001-84	191.130,34	187.495,00	0,66	Sim
8 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	819	47.569.707/0001-87	191.130,34	190.162,00	1,42	Sim
9 COMERCIAL RL LTDA ME	097	15.408.077/0001-72	256.756,50	190.163,78	0,00	Sim
10 COMERCIAL EFICAZ LTDA	545	51.186.050/0001-46	191.130,34	191.130,34	0,51	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	692	16.442.794/0001-83	191.130,34	191.130,34		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1523

LOTE 2 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:47
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: CHAMEX	Modelo:
Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 1.251	Valor Unit.: 223,20	Valor Total: 279.223,20	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: JANDAIA	Modelo:
Descrição: PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210 MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA. COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 5.008	Valor Unit.: 193,63	Valor Total: 969.699,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	143	32.043.610/0001-69	1.266.124,66	1.248.922,24		Não
2 COMERCIAL RL LTDA ME	248	15.408.077/0001-72	1.664.537,85	1.266.124,00	1,38	Sim
3 COMERCIAL EFICAZ LTDA	298	51.186.050/0001-46	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
4 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	263	02.860.611/0001-35	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
5 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	496	41.883.167/0001-25	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Não
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	370	47.569.707/0001-87	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	40.061.199/0001-82	1.266.124,66	1.266.124,66	0,00	Sim
8 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	725	52.332.054/0001-58	1.464.590,00	1.464.000,00	15,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	522	16.442.794/0001-83	1.266.124,66	1.219.999,00		Sim

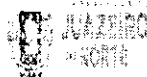
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,23	Valor Total: 1.504,60	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: MAITRA	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.			
Quantidade: 27	Valor Unit.: 79,34	Valor Total: 2.142,18	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: SCRITY	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 43	Valor Unit.: 110,13	Valor Total: 4.735,59	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: CELUCATT	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 27,16	Valor Total: 706,16	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 34,60	Valor Total: 103,80	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1524

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 6	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 116,74	Valor Total: 1.167,40	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 26,41	Valor Total: 132,05	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 147	Valor Unit.: 33,46	Valor Total: 4.918,62	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 63,87	Valor Total: 191,61	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: SCRITY	Modelo: x
Descrição: ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 33,39	Valor Total: 66,78	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME	564	19.255.771/0001-58	22.834,66	15.668,79		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	305	41.883.167/0001-25	22.834,66	16.850,00	7,54	Não
3 COMERCIAL RL LTDA ME	210	15.408.077/0001-72	24.267,52	16.850,00	0,00	Sim
4 MLC SILVA ME	456	19.540.084/0001-84	22.834,66	17.342,82	2,92	Sim
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	683	02.860.611/0001-35	22.834,66	18.160,29	4,71	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	306	52.332.054/0001-58	22.834,66	19.500,00	7,38	Sim
7 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	411	32.043.610/0001-69	22.834,66	19.980,00	2,46	Não
8 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	703	47.569.707/0001-87	22.834,66	20.500,00	2,60	Sim
9 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	414	40.061.199/0001-82	22.834,66	20.551,15	0,25	Sim
10 COMERCIAL EFICAZ LTDA	130	51.186.050/0001-46	22.834,66	22.834,66	11,11	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	472	16.442.794/0001-83	22.834,66	22.834,66		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DELLO	Modelo: DELLO
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 6,52	Valor Total: 241,24	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NIQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 3,27	Valor Total: 104,64	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1525

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 3	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 1.068	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 1.922,40	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 308	Valor Unit.: 3,67	Valor Total: 1.130,36	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: ACC	Modelo: ACC
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 557	Valor Unit.: 2,44	Valor Total: 1.359,08	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 217	Valor Unit.: 1,94	Valor Total: 420,98	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: VMP	Modelo: VMP
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28 MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 1,96	Valor Total: 148,96	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 212	Valor Unit.: 1,60	Valor Total: 339,20	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 1.113	Valor Unit.: 1,75	Valor Total: 1.947,75	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 74	Valor Unit.: 2,33	Valor Total: 172,42	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 35,98	Valor Total: 1.942,92	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMPOS.			
Quantidade: 241	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 1.723,15	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMPOS.			
Quantidade: 325	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 8.125,00	
Item: 14	Unidade: CX	Marca: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).			
Quantidade: 294	Valor Unit.: 7,60	Valor Total: 2.234,40	
Item: 15	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 68	Valor Unit.: 11,70	Valor Total: 795,60	
Item: 16	Unidade: CX	Marca: BACCHI	Modelo: BACCHI
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5,30	Valor Total: 79,50	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1526 X

Item: 17	Unidade: UND	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 16,12	Valor Total: 112,84	
Item: 18	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
Quantidade: 1.142	Valor Unit.: 4,14	Valor Total: 4.727,88	
Item: 19	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 404	Valor Unit.: 6,10	Valor Total: 2.464,40	
Item: 20	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW
Descrição: PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 205	Valor Unit.: 1,90	Valor Total: 389,50	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: CAVIA	Modelo: CAVIA
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.			
Quantidade: 64	Valor Unit.: 162,96	Valor Total: 10.429,44	
Item: 22	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			
Quantidade: 63	Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 1.587,60	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54,75	Valor Total: 273,75	
Item: 24	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 54,75	Valor Total: 1.149,75	
Item: 25	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.			
Quantidade: 151	Valor Unit.: 25,20	Valor Total: 3.805,20	
Item: 26	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 2,70	Valor Total: 216,00	
Item: 27	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 11,70	Valor Total: 725,40	
Item: 28	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 330,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	073	41.883.167/0001-25	65.331,32	48.899,96		Não
2 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	163	02.860.611/0001-35	65.331,32	53.481,17	9,37	Sim
3 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	894	47.569.707/0001-87	65.331,32	65.331,31	22,16	Sim
4 COMERCIAL EFICAZ LTDA	091	51.186.050/0001-46	65.331,32	65.331,32	0,00	Sim
5 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	951	40.061.199/0001-82	65.331,32	65.331,32	0,00	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	935	52.332.054/0001-58	100.318,98	85.000,00	30,11	Sim
7 COMERCIAL RL LTDA ME	415	15.408.077/0001-72	89.630,55	89.630,55	5,45	Sim

DECLASSIFICADOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1527

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	064 16.442.794/0001-83	65.331,32	59.999,00		Sim

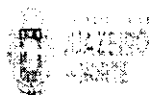
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: DML	Modelo:
Descrição: BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 200,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BETINHO	Modelo:
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 3.240,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 189	Valor Unit.: 62,00	Valor Total: 11.718,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: PAPAEL KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 4.030,00	
Item: 5	Unidade: RL	Marca: MAKE	Modelo:
Descrição: PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.			
Quantidade: 74	Valor Unit.: 60,00	Valor Total: 4.440,00	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: CROMUS	Modelo:
Descrição: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 410	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 10.250,00	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: OFF PAPER	Modelo:
Descrição: PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 237,20	Valor Total: 237,20	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: RIDET	Modelo:
Descrição: PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 175	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 1.400,00	
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: SENINHA	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 295	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 2.065,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: JANDAIA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 640,00	
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 25,80	Valor Total: 516,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
Quantidade: 188	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 2.763,60	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

1528 47

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 504,00	
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 378	Valor Unit.: 14,70	Valor Total: 5.556,60	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 13.500,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SODINE	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 241	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 2.169,00	
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: ABC	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 218	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.398,00	
Item: 18	Unidade: RL	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 50,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 19	Unidade: CX	Marca: REPORT	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.			
Quantidade: 102	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 22.440,00	
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CANSON	Modelo:
Descrição: PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 550,00	
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: BETINHO	Modelo:
Descrição: PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 1.093	Valor Unit.: 102,30	Valor Total: 111.813,90	
Item: 22	Unidade: PCT	Marca: CROMUS	Modelo:
Descrição: PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 251	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 8.032,00	
Item: 23	Unidade: PCT	Marca: RIDET	Modelo:
Descrição: PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 1.184	Valor Unit.: 49,00	Valor Total: 58.016,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	481	32.043.610/0001-69	297.974,57	268.979,30		Não
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	339	40.061.199/0001-82	297.974,57	297.974,57	10,78	Sim
3 COMERCIAL EFICAZ LTDA	979	51.186.050/0001-46	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
4 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	779	41.883.167/0001-25	297.974,57	297.974,57	0,00	Não
5 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	540	02.860.611/0001-35	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	765	47.569.707/0001-87	297.974,57	297.974,57	0,00	Sim
7 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	897	52.332.054/0001-58	406.140,60	400.000,00	34,24	Sim
8 COMERCIAL RL LTDA ME	748	15.408.077/0001-72	433.502,85	433.502,85	8,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	965	16.442.794/0001-83	297.974,57	268.995,97		Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1529 A

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2025, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.			
Quantidade: 4.021	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 36.189,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2025, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 960,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 76,50	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.			
Quantidade: 355	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 4.082,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 8,76	Valor Total: 3.066,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.			
Quantidade: 467	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 3.922,80	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 806,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.			
Quantidade: 152	Valor Unit.: 21,35	Valor Total: 3.245,20	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,53	Valor Total: 165,90	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.			
Quantidade: 163	Valor Unit.: 16,80	Valor Total: 2.738,40	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:
Descrição: LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 509	Valor Unit.: 9,32	Valor Total: 4.743,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	758 02.860.611/0001-35	103.317,21	59.996,18		Sim
2 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	397 40.061.199/0001-82	103.317,21	92.985,48	54,99	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1530 X

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

3 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	026	47.569.707/0001-87	103.317,21	103.317,21	11,11	Sim
4 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	747	41.883.167/0001-25	103.317,21	103.317,21	0,00	Não
5 COMERCIAL EFICAZ LTDA	524	51.186.050/0001-46	103.317,21	103.317,21	0,00	Sim
6 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	283	52.332.054/0001-58	193.427,17	190.000,00	83,90	Sim
7 COMERCIAL RL LTDA ME	627	15.408.077/0001-72	221.976,77	221.976,77	16,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	320	16.442.794/0001-83	103.317,21	103.317,21		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: INJEXPEN	Modelo:
Descrição: CANETA APAGÁVEL 0,7, COR PRETA, PONTA DE AÇO INOX 0,7MM.			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 12,31	Valor Total: 270,82	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: INJEXPEN	Modelo:
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 553	Valor Unit.: 26,30	Valor Total: 14.543,90	
Item: 3	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIFRAXANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 455	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 1.456,00	
Item: 4	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 458	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 3.160,20	
Item: 5	Unidade: ESTJ	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 7,40	Valor Total: 2.738,00	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 67	Valor Unit.: 28,80	Valor Total: 1.929,60	
Item: 7	Unidade: PCT	Marca: JOCAR	Modelo:
Descrição: CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO; 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 89,98	Valor Total: 179,96	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 475	Valor Unit.: 9,10	Valor Total: 4.322,50	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.			
Quantidade: 89	Valor Unit.: 30,90	Valor Total: 2.750,10	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS			
Quantidade: 2.082	Valor Unit.: 3,03	Valor Total: 6.308,46	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1532

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 11	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 124,30	
Item: 12	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: PINCE L ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 253	Valor Unit.: 15,99	Valor Total: 4.045,47	
Item: 13	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO			
Quantidade: 643	Valor Unit.: 25,50	Valor Total: 16.396,50	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.			
Quantidade: 127	Valor Unit.: 21,84	Valor Total: 2.773,68	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	964	02.860.611/0001-35	94.782,47	60.999,49		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	525	41.883.167/0001-25	94.782,47	78.400,00	28,53	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	460	32.043.610/0001-69	94.782,47	78.997,00	0,76	Não
4 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	949	52.332.054/0001-58	111.918,13	93.000,00	17,73	Sim
5 COMERCIAL RL LTDA ME	612	15.408.077/0001-72	131.566,13	93.750,00	0,81	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	798	47.569.707/0001-87	94.782,47	94.782,46	1,10	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	40.061.199/0001-82	94.782,47	94.782,47	0,00	Sim
8 COMERCIAL EFICAZ LTDA	742	51.186.050/0001-46	94.782,47	94.782,47	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	247	16.442.794/0001-83	94.782,47	94.782,47		Sim

INABILITADOS

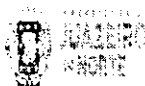
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48

Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: ALCATEX	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 2.826	Valor Unit.: 2,51	Valor Total: 7.093,26	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: ALCATEX	Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 3.500	Valor Unit.: 1,25	Valor Total: 4.375,00	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: DELTA	Modelo:
Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 7,24	Valor Total: 231,68	



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1532

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 4 Unidade: CX Marca: ALCATEX Modelo:
Descrição: MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,75 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	344	02.860.611/0001-35	23.946,90	14.999,94		Sim
2 MLC SILVA ME	002	19.540.084/0001-84	23.946,90	18.995,00	26,63	Sim
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	903	32.043.610/0001-69	23.946,90	19.998,00	5,28	Não
4 COMERCIAL RL LTDA ME	213	15.408.077/0001-72	27.782,88	21.150,00	5,76	Sim
5 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	492	47.569.707/0001-87	23.946,90	23.945,00	13,22	Sim
6 COMERCIAL EFICAZ LTDA	092	51.186.050/0001-46	23.946,90	23.946,90	0,01	Sim
7 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	592	41.883.167/0001-25	23.946,90	23.946,90	0,00	Não
8 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	943	40.061.199/0001-82	23.946,90	23.946,90	0,00	Sim
9 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	318	52.332.054/0001-58	34.549,20	27.000,00	12,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	904	16.442.794/0001-83	23.946,90	21.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CLASSE	Modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.			
Quantidade: 333	Valor Unit.: 31,90	Valor Total: 10.622,70	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: CLASSE	Modelo:
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.			
Quantidade: 356	Valor Unit.: 29,20	Valor Total: 10.395,20	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: BETER	Modelo:
Descrição: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.			
Quantidade: 445	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 2.314,00	
Item: 4	Unidade: CARTEL	Marca: MONALISA	Modelo:
Descrição: BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA, 3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 276,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: SOLIDER	Modelo:
Descrição: CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 190,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: SOLIDER	Modelo:
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.			
Quantidade: 118	Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 2.336,40	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1533

Item: 7	Unidade: UND	Marca: SOLIDEER	Modelo:	
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.				
Quantidade: 26	Valor Unit.: 21,60			Valor Total: 561,60
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.				
Quantidade: 456	Valor Unit.: 7,90			Valor Total: 3.602,40
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 29,60			Valor Total: 1.924,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.				
Quantidade: 141	Valor Unit.: 9,50			Valor Total: 1.339,50
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: MAXPRINT	Modelo:	
Descrição: PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.				
Quantidade: 462	Valor Unit.: 3,04			Valor Total: 1.404,48
Item: 12	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:	
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.				
Quantidade: 164	Valor Unit.: 16,90			Valor Total: 2.771,60
Item: 13	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:	
Descrição: PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.				
Quantidade: 211	Valor Unit.: 13,90			Valor Total: 2.932,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	702	02.860.611/0001-35	51.754,78	40.671,28		Sim
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	083	32.043.610/0001-69	51.754,78	46.997,00	15,55	Não
3 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	448	44.014.580/0001-41	51.753,58	47.300,00	0,64	Sim
4 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	827	40.061.199/0001-82	51.754,78	51.754,78	9,42	Sim
5 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	808	41.883.167/0001-25	51.754,78	51.754,78	0,00	Não
6 COMERCIAL EFICAZ LTDA	752	51.186.050/0001-46	51.777,58	51.777,58	0,04	Sim
7 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	902	52.332.054/0001-58	63.590,20	63.590,20	22,81	Sim
8 COMERCIAL RL LTDA ME	195	15.408.077/0001-72	73.049,35	73.049,35	14,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	674	16.442.794/0001-83	51.754,78	51.754,78		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 30/12/2024 08:15:48
Material de Expediente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:	
Descrição: ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,00			Valor Total: 320,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 312	Valor Unit.: 4,60			Valor Total: 1.435,20

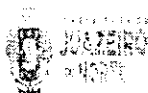


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1534

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.			
Quantidade: 1.081	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 4.972,60	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: TRIS	Modelo:
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 112	Valor Unit.: 15,60	Valor Total: 1.747,20	
Item: 5	Unidade: PCT	Marca: BARBEX	Modelo:
Descrição: BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.			
Quantidade: 645	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 3.160,50	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CORTART	Modelo:
Descrição: BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 708,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 16,90	Valor Total: 4.056,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.			
Quantidade: 119	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 2.249,10	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.			
Quantidade: 326	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 4.205,40	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PLASTEC	Modelo:
Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).			
Quantidade: 41	Valor Unit.: 39,90	Valor Total: 1.635,90	
Item: 11	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 2.530,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.			
Quantidade: 131	Valor Unit.: 0,44	Valor Total: 57,64	
Item: 13	Unidade: CX	Marca: NOBRE	Modelo:
Descrição: BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 1.173,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 2.835,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO – PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.			
Quantidade: 398	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 398,00	
Item: 16	Unidade: CX	Marca: BAMBINI	Modelo:
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 371	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 2.930,90	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Juazeiro do Norte, 15 de 12 de 2024
Folha Nº 1535 47

Item: 17	Unidade: UND	Marca: BAMBINI	Modelo:	
Descrição: COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.				
Quantidade: 718	Valor Unit.: 3,48			Valor Total: 2.498,64
Item: 18	Unidade: CX	Marca: BAMBINI	Modelo:	
Descrição: COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.				
Quantidade: 301	Valor Unit.: 5,97			Valor Total: 1.796,97
Item: 19	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.				
Quantidade: 123	Valor Unit.: 11,50			Valor Total: 1.414,50
Item: 20	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.				
Quantidade: 256	Valor Unit.: 3,90			Valor Total: 998,40
Item: 21	Unidade: UND	Marca: BRW	Modelo:	
Descrição: COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,00			Valor Total: 820,00
Item: 22	Unidade: UND	Marca: BAMBINI	Modelo:	
Descrição: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.				
Quantidade: 880	Valor Unit.: 1,87			Valor Total: 1.645,60
Item: 23	Unidade: RL	Marca: BARBEX	Modelo:	
Descrição: CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 67	Valor Unit.: 14,00			Valor Total: 938,00
Item: 24	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.				
Quantidade: 106	Valor Unit.: 3,90			Valor Total: 413,40
Item: 25	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:	
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
Quantidade: 170	Valor Unit.: 18,90			Valor Total: 3.213,00
Item: 26	Unidade: UND	Marca: MULTLASER	Modelo:	
Descrição: DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,20			Valor Total: 110,00
Item: 27	Unidade: PCT	Marca: PREMIER	Modelo:	
Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.				
Quantidade: 179	Valor Unit.: 3,90			Valor Total: 698,10
Item: 28	Unidade: PCT	Marca: PREMIER	Modelo:	
Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.				
Quantidade: 85	Valor Unit.: 13,90			Valor Total: 1.181,50
Item: 29	Unidade: UND	Marca: PREMIER	Modelo:	
Descrição: ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.				
Quantidade: 121	Valor Unit.: 8,10			Valor Total: 980,10
Item: 30	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:	
Descrição: ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.				
Quantidade: 281	Valor Unit.: 1,13			Valor Total: 317,53
Item: 31	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:	
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.				
Quantidade: 56	Valor Unit.: 43,43			Valor Total: 2.432,08
Item: 32	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:	
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.				
Quantidade: 69	Valor Unit.: 46,63			Valor Total: 3.217,47



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1536

Item: 33	Unidade: PCT	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, 24MM X 50M, COR BRANCA, FACIL REMOÇÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES.			
Quantidade: 480	Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 6.528,00	
Item: 34	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
Quantidade: 1.454	Valor Unit.: 14,60	Valor Total: 21.228,40	
Item: 35	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.			
Quantidade: 135	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 2.160,00	
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 221	Valor Unit.: 35,90	Valor Total: 7.933,90	
Item: 37	Unidade: UND	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 579,50	
Item: 38	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 1.310	Valor Unit.: 3,20	Valor Total: 4.192,00	
Item: 39	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.			
Quantidade: 111	Valor Unit.: 3,13	Valor Total: 347,43	
Item: 40	Unidade: RL	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 221	Valor Unit.: 7,41	Valor Total: 1.637,61	
Item: 41	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 232	Valor Unit.: 1,69	Valor Total: 392,08	
Item: 42	Unidade: UND	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,03	Valor Total: 1.257,50	
Item: 43	Unidade: UND	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.520	Valor Unit.: 1,29	Valor Total: 1.960,80	
Item: 44	Unidade: PCT	Marca: PLANETA	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.			
Quantidade: 2.020	Valor Unit.: 14,90	Valor Total: 30.098,00	
Item: 45	Unidade: FL	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 2,48	Valor Total: 793,60	
Item: 46	Unidade: KIT	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60º E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 4,86	Valor Total: 150,66	
Item: 47	Unidade: PCT	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 36,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1537

Item: 48	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 1,84	Valor Total: 97,52	
Item: 49	Unidade: PCT	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM. TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.			
Quantidade: 157	Valor Unit.: 3,61	Valor Total: 566,77	
Item: 50	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 357	Valor Unit.: 3,27	Valor Total: 1.167,39	
Item: 51	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 1.177,80	
Item: 52	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 616	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 7.946,40	
Item: 53	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 3,96	Valor Total: 673,20	
Item: 54	Unidade: UND	Marca: CORTART	Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.			
Quantidade: 612	Valor Unit.: 51,50	Valor Total: 31.518,00	
Item: 55	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2,08	Valor Total: 12,48	
Item: 56	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,76	Valor Total: 33,80	
Item: 57	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 128	Valor Unit.: 6,59	Valor Total: 843,52	
Item: 58	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 272	Valor Unit.: 0,74	Valor Total: 201,28	
Item: 59	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 101	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 2.009,90	
Item: 60	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).			
Quantidade: 532	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 4.468,80	
Item: 61	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.			
Quantidade: 1.007	Valor Unit.: 8,90	Valor Total: 8.962,30	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Tomada de Preços
Folha Nº 1538

Item: 62	Unidade: UND	Marca: LEOLEO	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 2,60	Valor Total: 873,60	
Item: 63	Unidade: UND	Marca: SQ	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.			
Quantidade: 368	Valor Unit.: 6,20	Valor Total: 2.281,60	
Item: 64	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
Quantidade: 1.670	Valor Unit.: 3,43	Valor Total: 5.728,10	
Item: 65	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.			
Quantidade: 688	Valor Unit.: 65,48	Valor Total: 45.050,24	

CLASSIFICAÇÃO

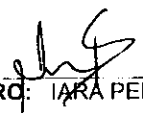
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME	069	02.860.611/0001-35	353.551,81	249.997,91		Sim
2 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA	301	41.883.167/0001-25	353.551,81	329.700,00	31,88	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	525	32.043.610/0001-69	353.551,81	338.997,00	2,82	Não
4 FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	487	52.332.054/0001-58	381.724,63	345.000,00	1,77	Sim
5 MLC SILVA ME	679	19.540.084/0001-84	353.588,61	351.990,00	2,03	Sim
6 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	597	47.569.707/0001-87	353.551,81	352.899,00	0,26	Sim
7 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	758	40.061.199/0001-82	353.551,81	353.551,81	0,19	Sim
8 COMERCIAL EFICAZ LTDA	086	51.186.050/0001-46	353.551,81	353.551,81	0,00	Sim
9 COMERCIAL RL LTDA ME	638	15.408.077/0001-72	549.185,03	549.185,03	55,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONCEITO MULTISERVICE LTDA	202	16.442.794/0001-83	353.551,81	329.999,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


PREGOEIRO: JARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1539

MAPA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1540

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.05.1

Processo Administrativo Nº 2024.12.05.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 09/12/2024 12:59:11

TOTAL DO PROCESSO: 2.169.134,99

FG COMERCIO TENDTUDO LTDA

52.332.054/0001-58

159.999,90

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 432

Lance: 159.999,90

Total: 159.999,90

Item: 1

Unidade: CX

Marca: FRAMA

Modelo: FRAMA

Descrição: PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 688

Val. Ref.: 92,60

Valor Unit.: 82,00

Total Item: 56.416,00

Item: 2

Unidade: UND

Marca: ACP

Modelo: ACP

Descrição: PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.

Quantidade: 290

Val. Ref.: 3,29

Valor Unit.: 3,28

Total Item: 951,20

Item: 3

Unidade: PCT

Marca: ALAPLAST

Modelo: ALAPLAST

Descrição: CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.

Quantidade: 2.436

Val. Ref.: 23,97

Valor Unit.: 19,25

Total Item: 46.893,00

Item: 4

Unidade: PCT

Marca: PROLAM

Modelo: PROLAM

Descrição: CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 27

Val. Ref.: 28,39

Valor Unit.: 22,00

Total Item: 594,00

Item: 5

Unidade: UND

Marca: POLYCART

Modelo: POLYCART

Descrição: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 1.306

Val. Ref.: 4,38

Valor Unit.: 2,15

Total Item: 2.807,90

Item: 6

Unidade: PCT

Marca: COPYART

Modelo: COPYART

Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 15

Val. Ref.: 28,63

Valor Unit.: 28,00

Total Item: 420,00

Item: 7

Unidade: PCT

Marca: COPYART

Modelo: COPYART

Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 09 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 15

Val. Ref.: 15,42

Valor Unit.: 14,99

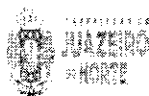
Total Item: 224,85

Item: 8

Unidade: CX

Marca: FRAMA

Modelo: FRAMA



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1544

Descrição: PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.

Quantidade: 63 Val. Ref.: 268,03 Valor Unit.: 206,00 Total Item: 12.978,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.

Quantidade: 182 Val. Ref.: 51,52 Valor Unit.: 48,10 Total Item: 8.754,20

Item: 10 Unidade: UND Marca: POLIBRAS Modelo: POLIBRAS

Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.

Quantidade: 177 Val. Ref.: 21,24 Valor Unit.: 21,20 Total Item: 3.752,40

Item: 11 Unidade: UND Marca: FRAMA Modelo: FRAMA

Descrição: PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.

Quantidade: 719 Val. Ref.: 10,94 Valor Unit.: 10,24 Total Item: 7.362,56

Item: 12 Unidade: UND Marca: ACP Modelo: ACP

Descrição: PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.

Quantidade: 70 Val. Ref.: 15,63 Valor Unit.: 14,49 Total Item: 1.014,30

Item: 13 Unidade: UND Marca: POLYCART Modelo: POLYCART

Descrição: PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.

Quantidade: 1.162 Val. Ref.: 2,18 Valor Unit.: 1,85 Total Item: 2.149,70

Item: 14 Unidade: UND Marca: ACP Modelo: ACP

Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.

Quantidade: 1.141 Val. Ref.: 2,20 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 2.510,20

Item: 15 Unidade: UND Marca: DELLO Modelo: DELLO

Descrição: PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESA, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 1.872 Val. Ref.: 4,83 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 7.488,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: POLYCART Modelo: POLYCART

Descrição: PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.

Quantidade: 681 Val. Ref.: 2,96 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 1.627,59

Item: 17 Unidade: UND Marca: ACP Modelo: ACP

Descrição: PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 1.470 Val. Ref.: 3,57 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 3.469,20



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1542

Item: 18	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo: RADEX	
Descrição: TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 163	Val. Ref.: 3,67	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 586,80	
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		32.043.610/0001-69	1.517.901,54	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 1.248.922,24	Total: 1.248.922,24
Item: 1	Unidade: CX	Marca: CHAMEX	Modelo:	
Descrição: PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.				
Quantidade: 1.251	Val. Ref.: 223,26	Valor Unit.: 223,20	Total Item: 279.223,20	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: JANDAIA	Modelo:	
Descrição: PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210 MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.				
Quantidade: 5.008	Val. Ref.: 197,05	Valor Unit.: 193,63	Total Item: 969.699,04	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 481	Lance: 268.979,30	Total: 268.979,30
Item: 1	Unidade: UND	Marca: DML	Modelo:	
Descrição: BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO (REP), MEDINDO 57MM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO, EM PAPEL TÉRMICO COM CAPACIDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 53,29	Valor Unit.: 40,00	Total Item: 200,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: BETINHO	Modelo:	
Descrição: CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 1,37	Valor Unit.: 1,35	Total Item: 3.240,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:	
Descrição: CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).				
Quantidade: 189	Val. Ref.: 63,89	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 11.718,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:	
Descrição: PAPAEL KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.				
Quantidade: 31	Val. Ref.: 142,48	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 4.030,00	
Item: 5	Unidade: RL	Marca: MAKE	Modelo:	
Descrição: PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.				
Quantidade: 74	Val. Ref.: 62,61	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 4.440,00	
Item: 6	Unidade: PCT	Marca: CROMUS	Modelo:	
Descrição: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.				
Quantidade: 410	Val. Ref.: 25,22	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 10.250,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1543

Item: 7	Unidade: PCT	Marca: OFF PAPER	Modelo:
Descrição: PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 237,20	Valor Unit.: 237,20	Total Item: 237,20
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: RIDET	Modelo:
Descrição: PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 175	Val. Ref.: 22,21	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 1.400,00
Item: 9	Unidade: PCT	Marca: SENINHA	Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 295	Val. Ref.: 7,53	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 2.065,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: JANDAIA	Modelo:
Descrição: PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 10,20	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 640,00
Item: 11	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 25,80	Valor Unit.: 25,80	Total Item: 516,00
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: USAPEL	Modelo:
Descrição: PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.			
Quantidade: 188	Val. Ref.: 14,73	Valor Unit.: 14,70	Total Item: 2.763,60
Item: 13	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 7,73	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 504,00
Item: 14	Unidade: PCT	Marca: MASTERPRINT	Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 378	Val. Ref.: 14,70	Valor Unit.: 14,70	Total Item: 5.556,60
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: BIGNARD	Modelo:
Descrição: PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 77,37	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 13.500,00
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: SODINE	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 241	Val. Ref.: 10,61	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.169,00
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: ABC	Modelo:
Descrição: PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.			
Quantidade: 218	Val. Ref.: 11,94	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.398,00
Item: 18	Unidade: RL	Marca: MASTERPRINT	Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1544

Descrição: PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".

Quantidade: 50 Val. Ref.: 54,77 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 2.500,00

Item: 19 Unidade: CX Marca: REPORT Modelo:

Descrição: PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.

Quantidade: 102 Val. Ref.: 292,65 Valor Unit.: 220,00 Total Item: 22.440,00

Item: 20 Unidade: PCT Marca: CANSON Modelo:

Descrição: PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.

Quantidade: 55 Val. Ref.: 12,87 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 550,00

Item: 21 Unidade: PCT Marca: BETINHO Modelo:

Descrição: PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 1.093 Val. Ref.: 103,50 Valor Unit.: 102,30 Total Item: 111.813,90

Item: 22 Unidade: PCT Marca: CROMUS Modelo:

Descrição: PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 251 Val. Ref.: 32,53 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 8.032,00

Item: 23 Unidade: PCT Marca: RIDET Modelo:

Descrição: PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 1.184 Val. Ref.: 61,42 Valor Unit.: 49,00 Total Item: 58.016,00

T.PINHEIRO PAIVA EIRELI ME 19.255.771/0001-58 15.668,79

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 564 Lance: 15.668,79 **Total: 15.668,79**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FILIPERSON Modelo: x

Descrição: ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 75,23 Valor Unit.: 75,23 Total Item: 1.504,60

Item: 2 Unidade: CX Marca: MAITRA Modelo: x

Descrição: ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 27 Val. Ref.: 180,23 Valor Unit.: 79,34 Total Item: 2.142,18

Item: 3 Unidade: CX Marca: SCRITY Modelo: x

Descrição: ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 43 Val. Ref.: 110,13 Valor Unit.: 110,13 Total Item: 4.735,59

Item: 4 Unidade: PCT Marca: CELUCATT Modelo: x

Descrição: ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 26 Val. Ref.: 27,16 Valor Unit.: 27,16 Total Item: 706,16



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1545A

Item: 5	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 42,25	Valor Unit.: 34,60	Total Item: 103,80	
Item: 6	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 116,74	Valor Unit.: 116,74	Total Item: 1.167,40	
Item: 7	Unidade: CX	Marca: FILIPERSON	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 45,45	Valor Unit.: 26,41	Total Item: 132,05	
Item: 8	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 147	Val. Ref.: 62,68	Valor Unit.: 33,46	Total Item: 4.918,62	
Item: 9	Unidade: CX	Marca: FILIMAIL	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 73,32	Valor Unit.: 63,87	Total Item: 191,61	
Item: 10	Unidade: CX	Marca: SCRITY	Modelo: x	
Descrição: ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 33,39	Valor Unit.: 33,39	Total Item: 66,78	
PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA		41.883.167/0001-25	48.899,96	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 48.899,96	Total: 48.899,96
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DELLO	Modelo: DELLO	
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).				
Quantidade: 37	Val. Ref.: 13,39	Valor Unit.: 6,52	Total Item: 241,24	
Item: 2	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA	
Descrição: ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 32	Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 104,64	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU	
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 1.068	Val. Ref.: 2,50	Valor Unit.: 1,80	Total Item: 1.922,40	
Item: 4	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU	
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
Quantidade: 308	Val. Ref.: 3,67	Valor Unit.: 3,67	Total Item: 1.130,36	



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1546. 4

Item: 5	Unidade: CX	Marca: ACC	Modelo: ACC
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.			
Quantidade: 557	Val. Ref.: 3,74	Valor Unit.: 2,44	Total Item: 1.359,08
Item: 6	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 217	Val. Ref.: 3,31	Valor Unit.: 1,94	Total Item: 420,98
Item: 7	Unidade: CX	Marca: VMP	Modelo: VMP
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28 MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 76	Val. Ref.: 6,00	Valor Unit.: 1,96	Total Item: 148,96
Item: 8	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
Quantidade: 212	Val. Ref.: 2,59	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 339,20
Item: 9	Unidade: CX	Marca: CHAPARRAU	Modelo: CHAPARRAU
Descrição: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
Quantidade: 1.113	Val. Ref.: 2,61	Valor Unit.: 1,75	Total Item: 1.947,75
Item: 10	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 74	Val. Ref.: 2,33	Valor Unit.: 2,33	Total Item: 172,42
Item: 11	Unidade: UND	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTERPRINT
Descrição: GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.			
Quantidade: 54	Val. Ref.: 49,93	Valor Unit.: 35,98	Total Item: 1.942,92
Item: 12	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.			
Quantidade: 241	Val. Ref.: 8,54	Valor Unit.: 7,15	Total Item: 1.723,15
Item: 13	Unidade: UND	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.			
Quantidade: 325	Val. Ref.: 25,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 8.125,00
Item: 14	Unidade: CX	Marca: MAXCRIL	Modelo: MAXCRIL
Descrição: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEY E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).			
Quantidade: 294	Val. Ref.: 13,19	Valor Unit.: 7,60	Total Item: 2.234,40
Item: 15	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: BRW



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1547

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Quantidade: 68 Val. Ref.: 18,92 Valor Unit.: 11,70 Total Item: 795,60

Item: 16 Unidade: CX Marca: BACCHI Modelo: BACCHI

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 7,66 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 79,50

Item: 17 Unidade: UND Marca: CHAPARRAU Modelo: CHAPARRAU

Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 16,12 Valor Unit.: 16,12 Total Item: 112,84

Item: 18 Unidade: CX Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

Quantidade: 1.142 Val. Ref.: 7,67 Valor Unit.: 4,14 Total Item: 4.727,88

Item: 19 Unidade: CX Marca: BRW Modelo: BRW

Descrição: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL. NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 404 Val. Ref.: 7,43 Valor Unit.: 6,10 Total Item: 2.464,40

Item: 20 Unidade: CX Marca: BRW Modelo: BRW

Descrição: PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 205 Val. Ref.: 2,31 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 389,50

Item: 21 Unidade: UND Marca: CAVIA Modelo: CAVIA

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.

Quantidade: 64 Val. Ref.: 186,22 Valor Unit.: 162,96 Total Item: 10.429,44

Item: 22 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUIROS REDONDOS COM MARGINADOR.

Quantidade: 63 Val. Ref.: 39,51 Valor Unit.: 25,20 Total Item: 1.587,60

Item: 23 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 59,74 Valor Unit.: 54,75 Total Item: 273,75

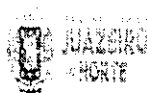
Item: 24 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.

Quantidade: 21 Val. Ref.: 78,60 Valor Unit.: 54,75 Total Item: 1.149,75

Item: 25 Unidade: UND Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT

Descrição: PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUIROS REDONDOS COM MARGINADOR.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1548

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 151	Val. Ref.: 34,08	Valor Unit.: 25,20	Total Item: 3.805,20
Item: 26	Unidade: CX	Marca: LEONORA	Modelo: LEONORA
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 6,55	Valor Unit.: 2,70	Total Item: 216,00
Item: 27	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 62	Val. Ref.: 15,96	Valor Unit.: 11,70	Total Item: 725,40
Item: 28	Unidade: CX	Marca: BAZZE	Modelo: BAZZE
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
Quantidade: 57	Val. Ref.: 9,21	Valor Unit.: 5,80	Total Item: 330,60
JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME		02.860.611/0001-35	426.664,80
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 758	Lance: 59.996,18
			Total: 59.996,18
Item: 1	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2025, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.			
Quantidade: 4.021	Val. Ref.: 18,66	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 36.189,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2025, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 24,37	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 960,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: SÃO DOMINGOS	Modelo:
Descrição: AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 25,50	Valor Unit.: 25,50	Total Item: 76,50
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.			
Quantidade: 355	Val. Ref.: 14,33	Valor Unit.: 11,50	Total Item: 4.082,50
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.			
Quantidade: 350	Val. Ref.: 16,07	Valor Unit.: 8,76	Total Item: 3.066,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PERFILCADERNUS	Modelo:
Descrição: CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.			
Quantidade: 467	Val. Ref.: 9,28	Valor Unit.: 8,40	Total Item: 3.922,80
Item: 7	Unidade: UND	Marca: SIDGRAF	Modelo:



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha 12 1549

Descrição: LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.

Quantidade: 62 Val. Ref.: 13,03 Valor Unit.: 13,00 Total Item: 806,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: SIDGRAF Modelo:

Descrição: LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.

Quantidade: 152 Val. Ref.: 21,35 Valor Unit.: 21,35 Total Item: 3.245,20

Item: 9 Unidade: UND Marca: SIDGRAF Modelo:

Descrição: LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 5,53 Valor Unit.: 5,53 Total Item: 165,90

Item: 10 Unidade: UND Marca: SIDGRAF Modelo:

Descrição: LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.

Quantidade: 163 Val. Ref.: 16,80 Valor Unit.: 16,80 Total Item: 2.738,40

Item: 11 Unidade: UND Marca: SIDGRAF Modelo:

Descrição: LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 509 Val. Ref.: 9,32 Valor Unit.: 9,32 Total Item: 4.743,88

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 964 Lance: 60.999,49 Total: 60.999,49

Item: 1 Unidade: UND Marca: INJEXPEN Modelo:

Descrição: CANETA APAGÁVEL 0,7, COR PRETA, PONTA DE AÇO INOX 0,7MM.

Quantidade: 22 Val. Ref.: 22,92 Valor Unit.: 12,31 Total Item: 270,82

Item: 2 Unidade: CX Marca: INJEXPEN Modelo:

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 553 Val. Ref.: 52,10 Valor Unit.: 26,30 Total Item: 14.543,90

Item: 3 Unidade: ESTJ Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.

Quantidade: 455 Val. Ref.: 4,88 Valor Unit.: 3,20 Total Item: 1.456,00

Item: 4 Unidade: ESTJ Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 458 Val. Ref.: 26,57 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 3.160,20

Item: 5 Unidade: ESTJ Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 370 Val. Ref.: 11,66 Valor Unit.: 7,40 Total Item: 2.738,00

Item: 6 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1550

Descrição: CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 67 Val. Ref.: 28,83 Valor Unit.: 28,80 Total Item: 1.929,60

Item: 7 Unidade: PCT Marca: JOCAR Modelo:

Descrição: CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO; 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 89,98 Valor Unit.: 89,98 Total Item: 179,96

Item: 8 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: CANETA, TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 475 Val. Ref.: 18,33 Valor Unit.: 9,10 Total Item: 4.322,50

Item: 9 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.

Quantidade: 89 Val. Ref.: 44,47 Valor Unit.: 30,90 Total Item: 2.750,10

Item: 10 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS

Quantidade: 2.082 Val. Ref.: 4,15 Valor Unit.: 3,03 Total Item: 6.308,46

Item: 11 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 11,34 Valor Unit.: 11,30 Total Item: 124,30

Item: 12 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: PINCE L ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 253 Val. Ref.: 15,99 Valor Unit.: 15,99 Total Item: 4.045,47

Item: 13 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO

Quantidade: 643 Val. Ref.: 25,51 Valor Unit.: 25,50 Total Item: 16.396,50

Item: 14 Unidade: UND Marca: WALEU Modelo:

Descrição: PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.

Quantidade: 127 Val. Ref.: 21,84 Valor Unit.: 21,84 Total Item: 2.773,68

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 344 Lance: 14.999,94 **Total: 14.999,94**

Item: 1 Unidade: CX Marca: ALCATEX Modelo:

Descrição: GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.

Quantidade: 2.826 Val. Ref.: 3,45 Valor Unit.: 2,51 Total Item: 7.093,26

Item: 2 Unidade: CX Marca: ALCATEX Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. nº

1552 47

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.

Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 2,90 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 4.375,00

Item: 3 Unidade: CX Marca: DELTA Modelo:

Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.

Quantidade: 32 Val. Ref.: 7,60 Valor Unit.: 7,24 Total Item: 231,68

Item: 4 Unidade: CX Marca: ALCATEX Modelo:

Descrição: MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 3,17 Valor Unit.: 2,75 Total Item: 3.300,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 702 Lance: 40.671,28 **Total: 40.671,28**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CLASSE Modelo:

Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.

Quantidade: 333 Val. Ref.: 32,55 Valor Unit.: 31,90 Total Item: 10.622,70

Item: 2 Unidade: PCT Marca: CLASSE Modelo:

Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.

Quantidade: 356 Val. Ref.: 29,25 Valor Unit.: 29,20 Total Item: 10.395,20

Item: 3 Unidade: UND Marca: BETER Modelo:

Descrição: BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.

Quantidade: 445 Val. Ref.: 15,35 Valor Unit.: 5,20 Total Item: 2.314,00

Item: 4 Unidade: CARTEL Marca: MONALISA Modelo:

Descrição: BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA, 3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES

Quantidade: 35 Val. Ref.: 18,33 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 276,50

Item: 5 Unidade: UND Marca: SOLIDER Modelo:

Descrição: CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 249,60 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 190,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: SOLIDER Modelo:

Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.

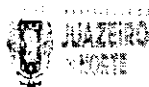
Quantidade: 118 Val. Ref.: 44,21 Valor Unit.: 19,80 Total Item: 2.336,40

Item: 7 Unidade: UND Marca: SOLIDEER Modelo:

Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.

Quantidade: 26 Val. Ref.: 46,43 Valor Unit.: 21,60 Total Item: 561,00

Item: 8 Unidade: PCT Marca: MAXPRINT Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº

1552

Descrição: PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.

Quantidade: 456 Val. Ref.: 8,34 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 3.602,40

Item: 9 Unidade: PCT Marca: MAXPRINT Modelo:

Descrição: PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.

Quantidade: 65 Val. Ref.: 31,65 Valor Unit.: 29,60 Total Item: 1.924,00

Item: 10 Unidade: PCT Marca: MAXPRINT Modelo:

Descrição: PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.

Quantidade: 141 Val. Ref.: 17,89 Valor Unit.: 9,50 Total Item: 1.339,50

Item: 11 Unidade: PCT Marca: MAXPRINT Modelo:

Descrição: PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.

Quantidade: 462 Val. Ref.: 3,04 Valor Unit.: 3,04 Total Item: 1.404,48

Item: 12 Unidade: UND Marca: VMP Modelo:

Descrição: PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.

Quantidade: 164 Val. Ref.: 19,07 Valor Unit.: 16,90 Total Item: 2.771,60

Item: 13 Unidade: UND Marca: VMP Modelo:

Descrição: PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.

Quantidade: 211 Val. Ref.: 15,13 Valor Unit.: 13,90 Total Item: 2.932,90

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 249.997,91 **Total: 249.997,91**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VMP Modelo:

Descrição: ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,64 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 320,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: RADEX Modelo:

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 312 Val. Ref.: 8,90 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 1.435,20

Item: 3 Unidade: UND Marca: RADEX Modelo:

Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.

Quantidade: 1.081 Val. Ref.: 6,96 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 4.972,60

Item: 4 Unidade: CX Marca: TRIS Modelo:

Descrição: APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 112 Val. Ref.: 99,62 Valor Unit.: 15,60 Total Item: 1.747,20

Item: 5 Unidade: PCT Marca: BARBEX Modelo:

Descrição: BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.

Quantidade: 645 Val. Ref.: 7,31 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 3.160,50

Item: 6 Unidade: UND Marca: CORTART Modelo:



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1553

Descrição: BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 122,44 Valor Unit.: 59,00 Total Item: 708,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.

Quantidade: 240 Val. Ref.: 17,83 Valor Unit.: 16,90 Total Item: 4.056,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: VMP Modelo:

Descrição: BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.

Quantidade: 119 Val. Ref.: 25,42 Valor Unit.: 18,90 Total Item: 2.249,10

Item: 9 Unidade: UND Marca: VMP Modelo:

Descrição: BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.

Quantidade: 326 Val. Ref.: 52,61 Valor Unit.: 12,90 Total Item: 4.205,40

Item: 10 Unidade: UND Marca: PLASTEC Modelo:

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).

Quantidade: 41 Val. Ref.: 55,82 Valor Unit.: 39,90 Total Item: 1.635,90

Item: 11 Unidade: CX Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES.

Quantidade: 110 Val. Ref.: 34,61 Valor Unit.: 23,00 Total Item: 2.530,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.

Quantidade: 131 Val. Ref.: 0,49 Valor Unit.: 0,44 Total Item: 57,64

Item: 13 Unidade: CX Marca: NOBRE Modelo:

Descrição: BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 170 Val. Ref.: 17,85 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 1.173,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: WALEU Modelo:

Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.

Quantidade: 135 Val. Ref.: 29,96 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 2.835,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: BAZZE Modelo:

Descrição: COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.

Quantidade: 398 Val. Ref.: 1,07 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 398,00

Item: 16 Unidade: CX Marca: BAMBINI Modelo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1554

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.

Quantidade: 371 Val. Ref.: 9,32 Valor Unit.: 7,90 Total Item: 2.930,90

Item: 17 Unidade: UND Marca: BAMBINI Modelo:

Descrição: COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.

Quantidade: 718 Val. Ref.: 5,35 Valor Unit.: 3,48 Total Item: 2.498,64

Item: 18 Unidade: CX Marca: BAMBINI Modelo:

Descrição: COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.

Quantidade: 301 Val. Ref.: 5,97 Valor Unit.: 5,97 Total Item: 1.796,97

Item: 19 Unidade: UND Marca: BRW Modelo:

Descrição: COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.

Quantidade: 123 Val. Ref.: 16,73 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 1.414,50

Item: 20 Unidade: UND Marca: BRW Modelo:

Descrição: COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.

Quantidade: 256 Val. Ref.: 5,37 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 998,40

Item: 21 Unidade: UND Marca: BRW Modelo:

Descrição: COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 113,75 Valor Unit.: 82,00 Total Item: 820,00

Item: 22 Unidade: UND Marca: BAMBINI Modelo:

Descrição: COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.

Quantidade: 880 Val. Ref.: 1,93 Valor Unit.: 1,87 Total Item: 1.645,60

Item: 23 Unidade: RL Marca: BARBEX Modelo:

Descrição: CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).

Quantidade: 67 Val. Ref.: 18,99 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 938,00

Item: 24 Unidade: UND Marca: RADEX Modelo:

Descrição: CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.

Quantidade: 106 Val. Ref.: 4,10 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 413,40

Item: 25 Unidade: CX Marca: RADEX Modelo:

Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 170 Val. Ref.: 19,31 Valor Unit.: 18,90 Total Item: 3.213,00

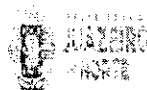
Item: 26 Unidade: UND Marca: MULTLASER Modelo:

Descrição: DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 2,49 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 110,00

Item: 27 Unidade: PCT Marca: PREMIER Modelo:

Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.



DISSAÇÃO DE LICITAÇÃO
Folha 13 1555

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 179	Val. Ref.: 4,70	Valor Unit.: 3,90	Total Item: 698,10
Item: 28	Unidade: PCT	Marca: PREMIER	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.			
Quantidade: 85	Val. Ref.: 15,17	Valor Unit.: 13,90	Total Item: 1.181,50
Item: 29	Unidade: UND	Marca: PREMIER	Modelo:
Descrição: ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.			
Quantidade: 121	Val. Ref.: 14,47	Valor Unit.: 8,10	Total Item: 980,10
Item: 30	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.			
Quantidade: 281	Val. Ref.: 2,81	Valor Unit.: 1,13	Total Item: 317,53
Item: 31	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.			
Quantidade: 56	Val. Ref.: 43,43	Valor Unit.: 43,43	Total Item: 2.432,08
Item: 32	Unidade: CX	Marca: COLACRIL	Modelo:
Descrição: ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.			
Quantidade: 69	Val. Ref.: 46,63	Valor Unit.: 46,63	Total Item: 3.217,47
Item: 33	Unidade: PCT	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, 24MM X 50M, COR BRANCA, FACIL REMOÇÃO, PACOTE COM 05 UNIDADES.			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 27,03	Valor Unit.: 13,60	Total Item: 6.528,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
Quantidade: 1.454	Val. Ref.: 18,90	Valor Unit.: 14,60	Total Item: 21.228,40
Item: 35	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.			
Quantidade: 135	Val. Ref.: 27,34	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 2.160,00
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 221	Val. Ref.: 67,40	Valor Unit.: 35,90	Total Item: 7.933,90
Item: 37	Unidade: UND	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.			
Quantidade: 61	Val. Ref.: 16,08	Valor Unit.: 9,50	Total Item: 579,50
Item: 38	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 1.310	Val. Ref.: 4,54	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 4.192,00

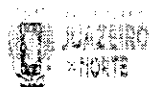


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1556

Item: 39	Unidade: UND	Marca: ADELBRAS	Modelo:
Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.			
Quantidade: 111	Val. Ref.: 3,13	Valor Unit.: 3,13	Total Item: 347,43
Item: 40	Unidade: RL	Marca: FIDEPLAS	Modelo:
Descrição: FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 221	Val. Ref.: 7,41	Valor Unit.: 7,41	Total Item: 1.637,61
Item: 41	Unidade: UND	Marca: EMBALANDO	Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.			
Quantidade: 232	Val. Ref.: 1,69	Valor Unit.: 1,69	Total Item: 392,08
Item: 42	Unidade: UND	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 5,03	Valor Unit.: 5,03	Total Item: 1.257,50
Item: 43	Unidade: UND	Marca: IBEL	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 1.520	Val. Ref.: 2,05	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 1.960,80
Item: 44	Unidade: PCT	Marca: PLANETA	Modelo:
Descrição: FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.			
Quantidade: 2.020	Val. Ref.: 17,66	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 30.098,00
Item: 45	Unidade: FL	Marca: ISOPLAST	Modelo:
Descrição: FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.			
Quantidade: 320	Val. Ref.: 2,48	Valor Unit.: 2,48	Total Item: 793,60
Item: 46	Unidade: KIT	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60 °E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.			
Quantidade: 31	Val. Ref.: 4,86	Valor Unit.: 4,86	Total Item: 150,66
Item: 47	Unidade: PCT	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 36,00
Item: 48	Unidade: UND	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.			
Quantidade: 53	Val. Ref.: 1,84	Valor Unit.: 1,84	Total Item: 97,52
Item: 49	Unidade: PCT	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1557

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 157	Val. Ref.: 3,61	Valor Unit.: 3,61	Total Item: 566,77
Item: 50	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).			
Quantidade: 357	Val. Ref.: 3,27	Valor Unit.: 3,27	Total Item: 1.167,39
Item: 51	Unidade: UND	Marca: VMP	Modelo:
Descrição: PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.			
Quantidade: 26	Val. Ref.: 45,30	Valor Unit.: 45,30	Total Item: 1.177,80
Item: 52	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 616	Val. Ref.: 14,91	Valor Unit.: 12,90	Total Item: 7.946,40
Item: 53	Unidade: UND	Marca: CARBRINK	Modelo:
Descrição: PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.			
Quantidade: 170	Val. Ref.: 3,96	Valor Unit.: 3,96	Total Item: 673,20
Item: 54	Unidade: UND	Marca: CORTART	Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÊIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.			
Quantidade: 612	Val. Ref.: 72,04	Valor Unit.: 51,50	Total Item: 31.518,00
Item: 55	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 2,08	Valor Unit.: 2,08	Total Item: 12,48
Item: 56	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 6,76	Valor Unit.: 6,76	Total Item: 33,80
Item: 57	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 128	Val. Ref.: 6,59	Valor Unit.: 6,59	Total Item: 843,52
Item: 58	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 272	Val. Ref.: 0,74	Valor Unit.: 0,74	Total Item: 201,28
Item: 59	Unidade: UND	Marca: WALEU	Modelo:
Descrição: RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
Quantidade: 101	Val. Ref.: 25,63	Valor Unit.: 19,90	Total Item: 2.009,90



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 1558 47

Item: 60	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).			
Quantidade: 532	Val. Ref.: 14,30	Valor Unit.: 8,40	Total Item: 4.468,80
Item: 61	Unidade: PCT	Marca: ALAPLAST	Modelo:
Descrição: SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.			
Quantidade: 1.007	Val. Ref.: 22,65	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 8.962,30
Item: 62	Unidade: UND	Marca: LEOLEO	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.			
Quantidade: 336	Val. Ref.: 3,03	Valor Unit.: 2,60	Total Item: 873,60
Item: 63	Unidade: UND	Marca: SQ	Modelo:
Descrição: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.			
Quantidade: 368	Val. Ref.: 6,20	Valor Unit.: 6,20	Total Item: 2.281,60
Item: 64	Unidade: CX	Marca: RADEX	Modelo:
Descrição: TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.			
Quantidade: 1.670	Val. Ref.: 4,72	Valor Unit.: 3,43	Total Item: 5.728,10
Item: 65	Unidade: UND	Marca: BAZZE	Modelo:
Descrição: TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.			
Quantidade: 688	Val. Ref.: 65,48	Valor Unit.: 65,48	Total Item: 45.050,24

PREGOEIRO: TARA PEREIRA DE SOUSA



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 1.248.922,24 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 268.979,30 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA inscrito no CNPJ nº 52.332.054/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 159.999,90 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 59.996,18 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 60.999,49 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 14.999,94 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 40.671,28 (quarenta mil



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1560

seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 249.997,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 48.899,96 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 15.668,79 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) do(a) Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - Ivan Figueiroa Pontes, Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana - Júlio César dos Santos Alves, Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município - Walberton Carneiro Gomes, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração - Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Cícero Roberto Sampaio de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura - Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Wilson Soares Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - José Bendimar de Lima Junior, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças - Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Yago Matheus Nunes Araújo, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - Cláudio Sergei Luz e Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria - Renato Wilamis de Lima Silva,



Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - José Adailton da Silva, Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero - Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - Márcia Pereira da Silva Franca, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - José Maria Ferreira Pontes, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito - Elvira Sandra Cavalcante de Lima, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar aos(às) Exmos.(as) Ordenador(es) de Despesas da(s) Unidade(s) Gestora(s) integrante(s) do presente processo, de todo teor do presente Termo, para que procedam, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de dezembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	<i>[Signature]</i>
Membro	Romana Alves Santos	<i>[Signature]</i>
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	<i>[Signature]</i>



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1562 *h*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 1.248.922,24 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 268.979,30 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA inscrito no CNPJ nº 52.332.054/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 159.999,90 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 59.996,18 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 60.999,49 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 14.999,94 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 40.671,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 249.997,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 48.899,96 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material de Expediente,



no valor global de R\$ 15.668,79 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços.

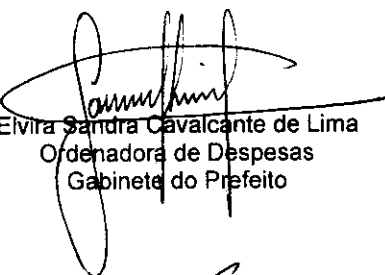
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

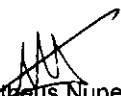
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 30 de dezembro de 2024.


Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

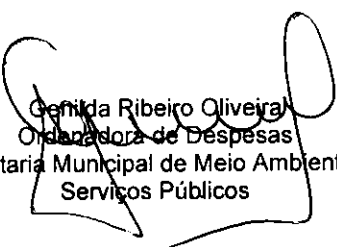

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

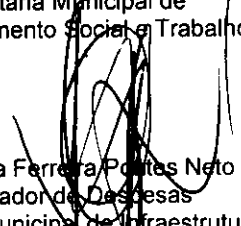

Yago Matheus Nunes Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos

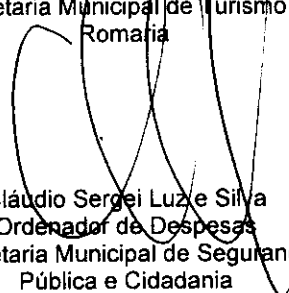

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento

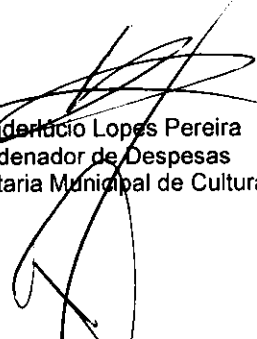

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura

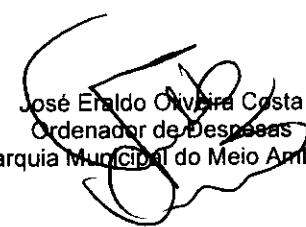

Renato Wilmaris de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlício Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura


José Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1565 *AN*

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero

Júlio César dos Santos Alves
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana

José Adailton da Silva
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito

Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.374.081/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 1566

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1. **Objeto:** Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 1.248.922,24 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 268.979,30 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA inscrito no CNPJ nº 52.332.054/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 159.999,90 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 59.996,18 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 60.999,49 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 14.999,94 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 40.671,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 249.997,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 48.899,96 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 15.668,79 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima – Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito / Ivan Figueiroa Pontes – Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração / Yago Matheus Nunes Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Junior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa – Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECADADORIA MUNICIPAL DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
CNPJ 06.940.888/0001-91

EMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1567 *A*

Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cícero / Júlio César dos Santos Alves -Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Walberton Carneiro Gomes – Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 30 de dezembro de 2024.

Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 27 de dezembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.03.L.

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de troca, alinhamento, balanceamento e cambagem, conforme especificações apresentadas

no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): MACHADO & SÁ BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 03: Pneus, no valor global de R\$ 1.128.904,12 (um milhão cento e vinte e oito mil novecentos e quatro reais e doze centavos) e ZÊ DE HERCÍLIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 01: Pneus, no valor global de R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais), Lote 02: Pneus, no valor global de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), Lote 04: Pneus, no valor global de R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito; Francisco Hélio Alves da Silva

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças; Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; José Maria Ferreira Pontes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Bendimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; José Eraldo Oliveira Costa -

Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente; Julio César dos Santos Alves - Ordenador de Despesas da Guarda Civil Metropolitana.

Data da Homologação: 19 de Dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº 1568 A

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.L.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 02 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 1.248.922,24 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), Lote 05 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 268.979,30 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), FG COMÉRCIO TENDUÍDO LTDA inscrito no CNPJ nº 52.332.054/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 159.999,90 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) Lote 06 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 59.996,18 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), Lote 07 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 60.999,49 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), Lote 08 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 14.999,94 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), Lote 09 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 40.671,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), Lote 10 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 249.997,91 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 04 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 48.899,96 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 19.255.771/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 03 - Material de Expediente, no valor global de R\$ 15.668,79 (quinze mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Elvira Sandra Cavalcante de Lima -

Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito / Ivan Figueira Pontes – Ordenador(a) de Despesas do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração / Yago Marheus Nunes Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde / Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cícero Roberto Sampaio de Lima – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilanís de Lima Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Junior – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa – Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais – Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cicero / Júlio César dos Santos Alves – Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana / José A. Hilton da Silva – Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito / Walberton Carneiro Gomes – Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças.

Data da Homologação: 30 de dezembro de 2024.

inscrito no CNPJ nº 19.540.084/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 03: Materiais para teatro, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e UNHA & COR COSMETICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 17.513.233/0002-71 classificado(a) no(s) Lote 01: Materiais para teatro, no valor global de R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josineide Pereira de Sousa Lima – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 17 de Dezembro de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2024.12.04.1. Objeto: Aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CONNECTION GROUP LTDA inscrito no CNPJ nº 43.885.181/0001-93 classificado(a) no(s) Lote 02: Materiais para teatro, no valor global de R\$ 2.199,88 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), M. L. C. SILVA

Edital nº 2024.12.05.1/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 1570

Última atualização 30/12/2025

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital



Portal Nacional de Contratações Públicas



Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/12/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000172/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.470.748,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.794.984,09

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital_Pregao_Eletronico_N_2024.12.05.1_M...	09/12/2024	Edital	

Exibindo 5 de 5 resultados

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras

Valor estimado da compra: R\$ 2.470.748,72
Valor homologado da compra: R\$ 1.794.984,09

Local: Juazeiro do Norte/CE
Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE



Ofício Nº 2025.01.06.001 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 06 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Ivan Figueiroa Pontes
Controlador e Ouvidor Geral do Município

C/C

Ao Senhor
Francisco Hélio Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Informações a respeito da conduta de licitante durante sessão eletrônica.

Prezados,

Cumprimentando-os inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito da conduta do participante, junto a plataforma eletrônica BLLCompras, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

Empresa: CONCEITO MULTISERVICE LTDA

CNPJ: 16.442.794/0001-83

Contato: (85) 9817-9221 / (85) 9817-92219

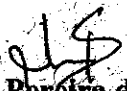
E-mail: conceitomultiserv@gmail.com / conceitomultservicefm@gmail.com

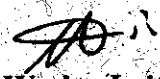
Ressalta-se que a conduta da(s) empresa(s) acima referenciada(s) se encontra(m) transcrita(s) no relatório Ata da Sessão extraído da plataforma, salienta-se que esta participou da sessão de disputa, confirmando a aceitação e submissão às regras do Edital convocatório, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto nas cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis, caso pertinente, a documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema. Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município


Marcos Wesley Leite Tavares
Diretor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão 2024.12.05.1**Secretaria Municipal de Administração** <sead@juazeiro.ce.gov.br>

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

6 de janeiro de 2025 às 15:04

Prezados (as),

Confirmamos o recebimento e agradecemos pela atenção e diligências costumeiras.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - 1º Andar (Centro Administrativo |
CEP:63010-010 |Juazeiro do Norte - CE +55 (88) 3199-0361)
|E-MAIL: sead@juazeiro.ce.gov.br |SITE: juazeiro.ce.gov.br

Em 2025-01-06 14:59, Comissão Permanente de Licitação escreveu:

Prezados(a)

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício 2025.01.06-001, juntamente com a Ata da Sessão Pública do referido processo.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Conduta de licitante durante sessão eletrônica - Pregão 2024.12.05.1**Controladoria e Ouvidoria Geral** <cgm@juazeiro.ce.gov.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

6 de janeiro de 2025 às 15:05

Em 2025-01-06 14:59, Comissão Permanente de Licitação escreveu:
Prezados(a)COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 153*

Considerando o assunto deste _e-mail_ e visando tornar mais célere a comunicação.

Encaminhamos o Ofício 2025.01.06-001, juntamente com a Ata da Sessão Pública do referido processo.

Outrossim, solicitamos o recebimento deste _e-mail_, assim como a identificação de quem o receber.

Atenciosamente,

--

[1]

Central de Compras - CC/SEAD/PMJN
cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro
Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

Links:

[1] <https://htmlsig.com/t/000001GXEPK2>

Prezados,

Acusamos recebimento do e-mail e anexo.

--

Atenciosamente,

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE
Endereço: Centro Administrativo, 2º andar, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Juazeiro do Norte/CE,
Cep nº 63050-500
E-mail: cgm@juazeiro.ce.gov.br

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <fgcomercio.licitacao@gmail.com>
Data 08/01/2025 09:51 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1574x

- CONT FG - PE 2024.12.05.1 Material de Expediente 2024.pdf(~1,6 MB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Razão Social: FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA

CNPJ: 52.332.054/0001-58

Endereço: Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <cslcomercio@hotmail.com>
Data 08/01/2025 09:48 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1575x

- CONT FERREIRA - PE 2024.12.05.1 Material de Expediente 2024.pdf(~1,7 MB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Razão Social: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.043.610/0001-69

Endereço: Rua Antonia Ambrosio Basilio Alves, nº 254, Cabaceiras, Brejo Santo/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <spmultcoisasp@gmail.com>
Data 08/01/2025 10:09 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1576x

- CONT PINHEIRO - PE 2024.12.05.1 Material de Expediente 2024.pdf(~1,3 MB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Razão Social: T PINHEIRO PAIVA LTDA

NPJ: 19.255.771/0001-58

Endereço: Rua Francisco França Cambraia, 254, Centro, Senador Pompeu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <financeiro@supermercadocajazeiras.com.br>
Data 08/01/2025 09:41 AM
Prioridade Mais alta



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15774

- CONT CAJAZEIRAS - PE 2024.12.05.1 Material de Expediente 2024.pdf(~1,8 MB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Razão Social: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

Endereço: Rua Maria Rocha Sarmiento, 49, Centro, Cajazeiras/PB

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para Araujopapelarialicitacao <araujopapelarialicitacao@gmail.com>
Data 08/01/2025 09:54 AM
Prioridade Mais alta

roundcube 
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1578x

- CONT IRESVAN - PE 2024.12.05.1 Material de Expediente 2024.pdf(~2,5 MB)

Prezado(a), bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1

Razão Social: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO

NPJ: 02.860.611/0001-35

Endereço: Rua Padre Cícero, nº 1610, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

- ✓ A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.05.1, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.2 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.

- ✓ Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

- ✓ Por favor acusar o recebimento.
At.te.
Central de Compras do Município

--



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.01.08-0090

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité - CE, Contato: (85)98855-7802 e E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.332.054/0001-58, neste ato representada por Lara Brenda Marques Silveira, portador(a) do CPF nº 065.891.673-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	30	ALAPLAST	19,25	577,50
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	60	POLYCART	2,15	129,00
0003	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.	UND	10	ACP	3,28	32,80
0004	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	20	POLIBRAS	21,20	424,00
0005	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.	UND	50	FRAMA	10,24	512,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0006	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	2	FRAMA	206,00	412,00
0007	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.	UND	4	ACP	14,49	57,96
0008	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.	UND	50	POLYCART	1,85	92,50
0009	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	50	DELLO	4,00	200,00
0010	PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	50	ACP	2,36	118,00
0011	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	5	RADEX	3,60	18,00
						2.573,76

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 2.573,76 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;



- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1584

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 15854

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.122.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2025.

.....
José Eraldo Oliveira Costa
Ordernador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

LARA BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346

Digitally signed by LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
DN: cn=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA, ou=AC SOLUTTI Multiple v5, ou=3778789000171, ou=Videconferência, ou=Certificado PF-A1,
cn=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA 06589167346
Reason: I am the author of this document.
Location:
Date: 2025.01.08 10:51:30-0300
First PDF Reader Version: 12.1.3

FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA

52.332.054/0001-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Marilene Daniella D. de Noronha CPF 03614394560

2) João Pomarino C. de Souza CPF 835363973-68



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15884

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.01.08-0091

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ivan Figueiroa Pontes, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité - CE, Contato: (85)98855-7802 e E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.332.054/0001-58, neste ato representada por Lara Brenda Marques Silveira, portador(a) do CPF nº 065.891.673-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ivan Figueiroa Pontes, Ordenador(a) de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	40	ALAPLAST	19,25	770,00
0002	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.	UND	50	POLYCART	2,39	119,50
0003	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	12	FRAMA	206,00	2.472,00
0004	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.	UND	20	ACP	2,20	44,00
0005	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	2	RADEX	3,60	7,20
						3.412,70



2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 3.412,70 (três mil quatrocentos e doze reais e setenta centavos)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a



negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.124.0003.2.008.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 15964
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2025.

Ivan Figueiroa Pontes
Ordenador(a) de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
CONTRATANTE

LARA BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346

Digitally signed by LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=374780000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PP A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.01.08 10:51:50-0300
File: 2025_01_08_10_51_50_0300.pdf

FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA
52.332.054/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) João Antonio C. S. de Souza CPF 835363373-68
- 2) Miandra Jucilene D. de Noronha CPF 036143943-10



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Form N° 15974

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO N° 2025.01.08-0092

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité - CE, Contato: (85)98855-7802 e E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.332.054/0001-58, neste ato representada por Lara Brenda Marques Silveira, portador(a) do CPF nº 065.891.673-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas da Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	10	ALAPLAST	19,25	192,50
0002	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.	UND	20	POLYCART	2,39	47,80
						240,30

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 240,30 (duzentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei



nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
20	01	04.122.0003.2.127.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 16051
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2025.

.....
José Adailton da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito
CONTRATANTE

LARA BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA
52.332.054/0001-58
CONTRATADA

Digitedly signed by LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5, OU=3778789000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.01.08 10:52:00-0300
File: PDF Render/16051-12.1.1

TESTEMUNHAS:

- 1) Flávia Mariana Costa de Souza CPF 835363373-68
2) Gláucia Danielle Odo Norim CPF 036043943-60



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16064

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.01.08-0093

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Fundação Memorial Padre Cicero, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité - CE, Contato: (85)98855-7802 e E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.332.054/0001-58, neste ato representada por Lara Brenda Marques Silveira, portador(a) do CPF nº 065.891.673-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cicero de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	100	ALAPLAST	19,25	1.925,00
0002	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1	PROLAN	22,00	22,00
0003	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1	POLYCART	2,15	2,15
0004	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.	UND	6	POLYCART	2,39	14,34
0005	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.	UND	10	ACP	3,28	32,80
0006	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO	UND	2	POLIBRAS	21,20	42,40



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.					
0007	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	6	POLIBRAS	48,10	288,60
0008	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.	UND	6	FRAMA	10,24	61,44
0009	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	6	FRAMA	206,00	1.236,00
0010	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.	UND	10	ACP	14,49	144,90
0011	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.	UND	2	POLYCARD	1,85	3,70
0012	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.	UND	1	ACP	2,20	2,20
0013	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1	RADEX	3,60	3,60
						3.779,13

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ 3.779,13 (três mil setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;



- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16124

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4 - Multa:
- 10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	13.122.0003.2.123.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16/149

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

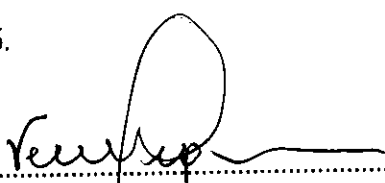
15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

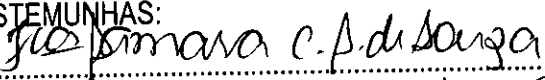
Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2025.


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenador(a) de Despesas
Fundação Memorial Padre Cicero
CONTRATANTE

LARA BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
Digitally signed by LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
DN: C=BR, OU=CP-Brazil, OU=AC SOLUT, Multiple v3, OU=3776760000171, OU=Videoconference, OU=Certificado PF A1,
CN=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.01.08 10:52:34 -03'00'
File: CPB_Sign_Video_12/1/...

FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA
52.332.054/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835 363 373-68
- 2)  CPF 03614394310



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Estado do Ceará
Folha Nº 16158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2025.01.08-0094

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Gabinete do Prefeito e a empresa FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, 827, Centro, Baturité - CE, Contato: (85)98855-7802 e E-mail: fgcomercio.licitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.332.054/0001-58, neste ato representada por Lara Brenda Marques Silveira, portador(a) do CPF nº 065.891.673-46, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, Ordenador(a) de Despesas da Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Material de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	12	ALAPLAST	19,25	231,00	
0002	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	15	POLYCART	2,15	32,25	
0003	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.	UND	3	FRAMA	10,24	30,72	
0004	PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	10	ACP	2,36	23,60	
						317,57	

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 2.2.1 - Termo de Referência;
- 2.2.2 - Edital da Licitação;
- 2.2.3 - Proposta do contratado;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência é até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 317,57 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**.

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 16/84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a



negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0003.2.002.0000	33903000

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

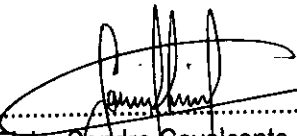
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 16234
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

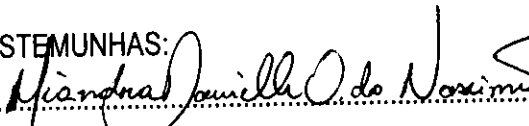
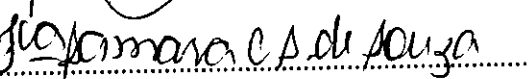
Juazeiro do Norte/CE, 08 de Janeiro de 2025.


Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenador(a) de Despesas
Gabinete do Prefeito
CONTRATANTE

LARA BRENDA
MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
Digitally signed by LARA BRENDA MARQUES DA
SILVEIRA:06589167346
DN: cn=LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA:06589167346
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.01.08 11:12:28-0300
Location: 094-227-7777-7777-7777

FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA
52.332.054/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 03614394310
2)  CPF 835363323-68